DECRETO Nº 129, DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas
atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o inciso VI da Constituição Federal, Art. 206.

Considerando o Art. 14 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação;

Considerando a Lei 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação;

Considerando a Lei 14 113/2020, art. 14 §1º, I. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei;

Considerando o Decreto Municipal do Processo de Seleção de Gestor Escolar nº 135/2023;

Considerando o Edital SEME Nº 02/2023 que dispõe sobre o Processo seletivo para a função de Gestor Escolar das unidades de Ensino EMEBs Hermínia Leal Júdice, Isabel Costa Baptista e Alto Niterói;

Considerando o resultado da classificação final dos inscritos no processo de seleção para a função de gestor escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª **Perla Cararo Fiorio Belinato** para o cargo de Gestora Escolar da EMEB "Alto Niterói" pelo prazo de até 4 anos, desde que atenda os critérios estabelecidos no Regimento Escolar Municipal nas atribuições da função.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal